



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.644

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 786^a Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2024-004334/TEC/LAI-0019 – SISTEMA ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS DA PARAÍBA (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS – SEIRH) – LAI = LI Nº C31/2 4 = PROC. 2023-000634 = INCLUSÃO DA DERIVAÇÃO PARA ARAÇAGI = EXTENSÃO: 130,44 KM = Local da Atividade: Itatuba, Mogeiro, Itabaiana, Sapé, Mari, Araçagi - Zona Rural - Itatuba-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Instalação COPAM para o **SISTEMA ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS DA PARAÍBA** para a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRÍDICOS – SEIRH**, considerando a manutenção da data de vencimento prevista na LI nº C31/2024 (objeto da alteração) de 09/08/2026, mantendo-se as mesmas condicionantes da LI vigente com as respectivas atualizações, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 26 de novembro de 2024.